

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

CNPJ n.º 33.700.394/0001-40

NIRE 35300102771

COMPANHIA ABERTA

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2008.

LOCAL E HORA: Av. Eusébio Matoso, n.º 891, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 16h30

PRESIDENTE: Pedro Moreira Salles.

QUORUM: Mais da metade dos membros eleitos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES:

A Diretoria aprova, com vistas à sua submissão à deliberação do Conselho de Administração em reunião a ser realizada em 27 de março de 2008, as seguintes propostas:

1. A realização de reuniões trimestrais pelo Conselho de Administração em 2008, conforme facultado pelo parágrafo 6º do Artigo 44 do Estatuto Social, com o objetivo de deliberar a respeito da remuneração a ser paga aos acionistas da Sociedade, que se pretende seja feita na forma de juros a título de remuneração sobre o capital próprio (“Distribuições Trimestrais”), a serem pagos da seguinte forma:
 - (i) no valor bruto de R\$ 0,0388235 por ação ordinária e de R\$ 0,0427059 por ação preferencial; e
 - (ii) no valor líquido de R\$ 0,0330000 por ação ordinária e de R\$ 0,0363000 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).

Sempre que entender conveniente ou necessário, o Conselho de Administração poderá declarar a distribuição e o pagamento de valores complementares às Distribuições Trimestrais, cujas condições deverão ser estabelecidas por ocasião das respectivas declarações.

O pagamento das Distribuições Trimestrais será efetuado até 60 dias após o término do trimestre. O valor das Distribuições Trimestrais será imputado ao valor do dividendo obrigatório referente ao ano de 2008, sendo que, no caso de distribuição na forma de juros a título de remuneração do capital próprio, essa faculdade encontra-se prevista no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95 e no parágrafo 8º do Artigo 44 do Estatuto Social, e no caso de distribuição na forma de dividendos, essa faculdade encontra-se prevista no parágrafo 7º do Artigo 44 do Estatuto Social.

Caso o Conselho de Administração da Unibanco Holdings S.A. (“Unibanco Holdings”) aprove proposta similar em reunião a ser realizada em 27 de março de 2008, estima-se que os titulares de Units terão direito de receber Distribuições Trimestrais correspondentes à soma dos valores pagos pelas ações por eles representadas, conforme segue:

- (i) no valor bruto de R\$ 0,0764692 por Unit; e
- (ii) no valor líquido de R\$ 0,0649988 por Unit, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).

O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, desde que justificadamente, (i) alterar as condições previstas para o pagamento das Distribuições Trimestrais, tais como valor, forma e data, podendo, inclusive, deliberar pagar a remuneração sob a forma de dividendos, ou (ii) não declarar o pagamento das Distribuições Trimestrais em determinados trimestres.

2. A distribuição aos acionistas da Sociedade de juros a título de remuneração sobre o capital próprio referentes ao primeiro trimestre do ano de 2008, nos seguintes valores:

- (i) no valor bruto de R\$ 0,0388235 por ação ordinária e de R\$ 0,0427059 por ação preferencial; e
- (ii) no valor líquido de R\$ 0,0330000 por ação ordinária e de R\$ 0,0363000 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).

Caso tal proposta seja aprovada, o pagamento de referidos juros será efetuado na forma prevista no item “4” abaixo. O valor dos juros a serem pagos deverá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório referente ao exercício de 2008, conforme previsto no parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e no parágrafo 8º do Artigo 44 do Estatuto Social.

3. Caso o Conselho de Administração da Unibanco Holdings aprove proposta similar em reunião a se realizar em 27 de março de 2008, os titulares de Units terão direito de receber juros sobre capital próprio correspondentes à soma dos valores pagos pelas ações por eles representadas, nos seguintes valores:
- (i) no valor bruto de R\$ 0,0764692 por Unit; e
 - (ii) no valor líquido de R\$ 0,0649988 por Unit, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).
4. Caso tais propostas sejam aprovadas pelos Conselhos de Administração do Unibanco e da Unibanco Holdings, o pagamento dos referidos juros aprovados nesta ata será efetuado no dia 30 de abril de 2008 e as ações da Sociedade serão negociadas na forma EX-DIREITOS no mercado brasileiro e norte-americano a partir do dia 28 de março de 2008. A data de 01 de abril de 2008 será considerada como "Record Date" para atender às obrigações assumidas em razão do programa de "Global Depositary Shares" ("GDS") mantido pela Sociedade nos Estados Unidos da América. Cada GDS negociada na Bolsa de Nova Iorque (NYSE: UBB) corresponde a 10 Units.

São Paulo, 17 de março de 2008. (aa) Pedro Moreira Salles, José Castro Araújo Rudge, Claudia Politanski, Celso Scaramuzza, Ivo Luiz de Sá Freire Vieitas Junior, José Roberto Haym, Roberto Lamy, Raphael Afonso Godinho de Carvalho e Rogério Carvalho Braga.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 17 de março de 2008.
